



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ: 08.884.066/0001-01



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa o cumprimento da Lei nº 14.133/21. O Estudo Técnico Preliminar da Contratação é o documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de Inexigibilidade que consta no Documento de Oficialização da Demanda, nos termos a seguir expostos. Este Estudo Técnico Preliminar conterá apenas os elementos obrigatórios constantes no § 2º do Art.18 da Lei nº 14.133/21, pois não se faz necessário todos os elementos, devido o valor e o objeto da contratação.

### I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços técnicos especializados é essencial para o fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Várzea-PB, garantindo o monitoramento, planejamento das políticas públicas e assessoria jurídica no âmbito dos serviços e programas socioassistenciais.

Dada a complexidade das atividades e a necessidade de conformidade com as normativas da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), torna-se indispensável o suporte técnico qualificado.

Além disso, a administração municipal não dispõe de equipe interna suficiente para executar tais funções de forma eficaz. Assim, a contratação de empresa especializada assegura maior eficiência, qualidade e legalidade na gestão da Assistência Social, beneficiando diretamente a população em situação de vulnerabilidade.

### II. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A estimativa do quantitativo foi elaborada com base nas necessidades da Prefeitura para o período de 12 (doze) meses.

### III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência de contratação de serviços especializados com a finalidade de desempenhar o monitoramento, planejamento das políticas públicas de Assistência Social e Assessoria Jurídica, no âmbito dos serviços, programas e gestão do SUAS, de notória especialidade através de processos de Inexigibilidade com base no art. 74, III, alínea c, conforme abaixo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...).

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) **assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;**
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

### IV. ESTIMATIVA DE VALOR

Com base no levantamento de mercado descrito no item III deste estudo e diante do disponível pelo município para execução do serviço previsto, verificou-se que a estimativa média para o valor desta contratação é de R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

### V. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
CNPJ: 08.884.066/0001-01



Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento. Dessa forma o objeto não será parcelado, pois se torna inviável para a prestação dessa categoria de serviços.

#### VI. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços técnicos especializados visa fortalecer a gestão do SUAS em Várzea-PB, garantindo maior eficiência na execução das políticas de Assistência Social. Os principais resultados esperados são o monitoramento e planejamento, com acompanhamento contínuo dos serviços e ajustes estratégicos para maior efetividade. Uma assessoria jurídica, fornecendo suporte legal para a execução dos programas, elaboração de pareceres e conformidade com as normativas. Capacitação técnica, qualificando a equipe e padronização dos procedimentos. Otimização da gestão, melhorando a aplicação dos recursos e transparência na prestação dos serviços. Essa medida garantirá um atendimento mais qualificado e alinhado às necessidades da população.

#### VII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da necessidade da Prefeitura e, com base nos elementos anteriores, expostos neste estudo, considera-se viável a inexigibilidade de licitação para contratação especialista uma vez que a contratação se alinha aos objetivos deste órgão e é viável do ponto de vista econômico-financeiro.

Várzea - PB, 06 de Março de 2026.

MARILENE ROCHA MEDEIROS  
Secretária de Trabalho e Assistência Social

YOLLY YASMIN DE MEDEIROS VANDERLEI  
Sec. de Administração  
Comissão de planejamento  
Responsável pela Elaboração

JOSÉ JUBSON SOUTO DANTAS  
Sec. de Planejamento e Finanças  
Comissão de planejamento  
Responsável pela Elaboração